



# PLANO DE APLICAÇÃO

## Lei Aldir Blanc na Bahia

O Plano de Aplicação é um documento que sistematiza as linhas gerais para a operacionalização das ações previstas na Lei Aldir Blanc de forma articulada entre Estado, Municípios e a Sociedade Civil.

Dispõe sobre ações Aldir Blanc - Lei 14.017/2020 emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Estado da Bahia possui política cultural ativa e alinhada com os fundamentos do Plano Nacional de Cultura conforme Lei Federal nº 12.343/2010, cuja adesão ao Sistema Nacional de Cultura foi realizado em 11 de abril de 2013. Assim, levou-se em consideração para além da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), o disposto nas Leis 12.365, de 30 de novembro de 2011 (Lei Orgânica da Cultura), e 13.193 de 13 de novembro de 2014 (Plano Estadual da Cultura), no §4º, do art. 2º, do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (Regulamentação Federal), do Decreto de Regulamentação Estadual (encontra-se em formato de minuta), além do Boletim nº 05 - "Impactos da COVID-19 na Economia Criativa", do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-BA) e o Decreto nº 20.013 de 25 de setembro de 2020 que regulamenta o parágrafo único do art. 34 da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Poder Executivo Estadual

### LINHAS DE AÇÕES

I - Renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura no valor de R\$ 600,00;

II - Subsídio mensal com valor de R\$ 3.000,00 a R\$ 10.000,00 para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

III - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais.



## COMPETÊNCIAS

O Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Estabelece que:

**I - compete aos Estados e ao Distrito Federal** distribuir a renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

**II - compete aos Municípios e ao Distrito Federal** distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

**III - compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios** elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

## RECURSOS PARA BAHIA

A transferência dos recursos pela União ao Estado da Bahia, cujo montante está discriminado no Anexo III do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, dar-se-á por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, incumbindo a gestão e operacionalização à Secretaria de Cultura do Estado.

**Recurso destinado ao Estado:** R\$ 110.761.683,10

**Recurso destinado aos Municípios:** R\$ 112.488.495,64



## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO ESTADO

**PLANO DE AÇÃO** (*Aprovado no dia 1º de setembro de 2020*)

**TERMO DE ADESÃO** (*Assinado no dia 10 de setembro de 2020*)

**DESCENTRALIZAÇÃO DO RECURSO DO GOVERNO FEDERAL** (*17 de setembro de 2020*)

- ✓ **54% destinado a Renda Emergencial: R\$ 60.000.000,00**
- ✓ **46% destinado a Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos: R\$ 50.761.683,10**



■ FOMENTO ■ RENDA EMERGENCIAL



Serão realizados credenciamentos, chamamentos públicos, seleções simplificadas, contratações simplificadas e premiações Aldir Blanc, assim distribuídas:

- Fomento a propostas que promovam, incentivem e desenvolvam a formação, a criação, a produção, a pesquisa/memória, difusão, circulação nas redes produtivas dos setores das Artes Visuais, do Audiovisual, do Circo, da Dança, da Literatura, da Música e do Teatro da Bahia.
- Fomento as iniciativas culturais da sociedade civil que tenham por finalidade preservar e divulgar o acervo documental proveniente de arquivos públicos e privados, que evidencie a memória histórica, geográfica, administrativa, técnica, legislativa e judiciária da Bahia, estimular e promover as atividades relacionadas com bibliotecas e ações de fomento e difusão do livro e da leitura; bem como, aquisição de material bibliográfico, livros impressos, em braile e audiolivros, através de editoras e livrarias baianas para compor o acervo bibliográfico dos Espaços e Entidades Culturais.
- Fomentar ações com o objetivo promover a preservação, salvaguarda, valorização, pesquisa, inventário, difusão, dinamização, desenvolvimento dossiês de pesquisa e estudos de normatização de para o patrimônio cultural do Estado da Bahia.
- Fomento a ações que promovam a execução da proteção, promoção, criação, valorização e fortalecimento das manifestações populares, ressaltando as festas e celebrações populares, e de identidade da Bahia. Dentre as manifestações abordadas, se encontram as culturas étnico-raciais como as de matrizes africanas, indígenas e ciganas, a cultura sertaneja, as culturas de gênero, de orientação sexual e de grupos etários.



## OPERACIONALIZAÇÃO / MODELAGEM

Visando um desenho que assegurasse a celeridade, racionalidade e assertividade na execução desse expressivo recurso, em curto prazo, a Secretaria de Cultura do Estado atuou de maneira nuclear, com as instâncias necessárias à implementação da Lei Aldir Blanc na Bahia.

### 1) Núcleo Interinstitucional para Implementação da Lei Emergência Cultural Aldir Blanc no Estado da Bahia

Casa Civil

Secretaria de Cultura (SECULT)

Secretaria de Relações Institucionais (SERIN)

Secretaria de Administração (SAEB)

Secretaria de Planejamento (SEPLAN)

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia (BAHIATURSA)

Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação (SECTI)

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)

Esse núcleo tem como competências: a definição da estratégia e tecnologia para transferência de renda; o estudo e análise do arcabouço jurídico, juntamente com a transversalidade; a construção do cadastro dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura; a coleta e armazenamento dos dados cadastrais; tratativas necessárias ao pagamento dos benefícios; cruzamento com as bases oficiais para atendimento dos critérios de elegibilidade; agilidade nas alterações orçamentárias/financeiras necessárias a execução do recurso; procedimentos de controle e agilidade na execução dos recursos, a exemplo da criação de unidades gestoras; entre outras.

### 2) Núcleo de Cooperação aos Territórios e Municípios

Gabinete

Fórum de Dirigentes Municipais

Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (SUDECULT)

Conselho Estadual de Cultura (CEC)



Esse núcleo tem como competências: a articulação permanente, pactuação das estratégias e informações entre os gestores de Cultura dos entes responsáveis pela execução da LAB, aproximação da gestão da SECULT com o Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura, atuação de forma consultiva e opinativa e de organização sobre as ações necessárias a aproximação da execução da LAB as políticas estadual e territorial da cultura no Estado; contribuir para a implantação e o aperfeiçoamento dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura, dialogar com o Conselho Estadual de Cultura, estabelecer articulação permanente com as Secretarias ou órgãos Municipais de Cultura nos respectivos Territórios de Identidade.

### **2.1 UPB/SERIN/SECULT/OGE/FÓRUM DE DIRIGENTES MUNICIPAIS**

Com a intenção de auxiliar as gestões municipais na implementação de seus instrumentos relacionados à Lei Emergência Cultural Aldir Blanc, a SECULT, UPB, SERIN, Ouvidoria Geral do Estado e Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia se organizam em um grupo de trabalho.

### **3) Núcleo de Dirigentes da Cultura**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)

Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB)

Fundação Pedro Calmon (FPC)

Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI)

Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (SUDECULT)

Superintendência de Promoção Cultural (SUPROCULT)

Esse núcleo tem como competências: operacionalizar o Inciso III, tendo em vista a necessidade de execução dos recursos, bem como atender a cadeia produtiva de cada área finalística da Secretaria de Cultura, e por seguinte a política setorial, com precisão e agilidade, foi proposto pelo GT formado em 19 de junho, que a execução dos recursos fosse feita de forma descentralizada. Dessa maneira, cada unidade vinculada constituiu um grupo de trabalho interno coordenado pelos Gabinetes, Assessorias Técnicas (FPC e IPAC), Diretoria de Preservação do Patrimônio Artístico e Cultural – DIPAT (IPAC) Diretorias das Linguagens Artísticas e Audiovisual (no caso da FUNCEB) com a presença de representantes das áreas administrativa e finalísticas que ficou responsável por adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para execução dos referidos recursos. Cada vinculada teve autonomia para a escolha da modalidade de execução mais apropriada para o seu objeto de trabalho, dentro daquilo que está estabelecido pela Lei Emergencial Aldir Blanc: editais, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e premiação. Mesmo diante da

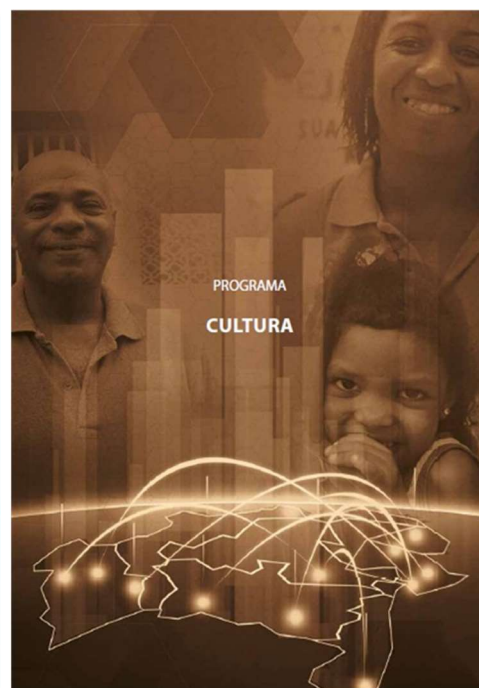
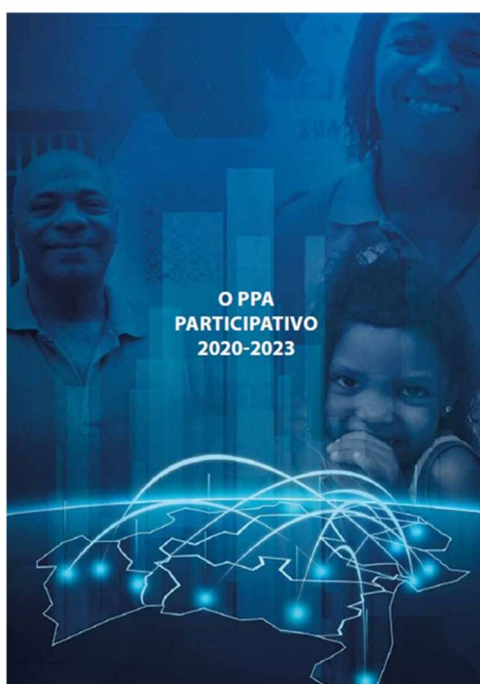


possibilidade de formas diferenciadas na execução da Lei, por parte das vinculadas, foi mantida unidade no que diz respeito à data de lançamento, período de vigência e anúncio dos resultados. Todos os instrumentos foram submetidos à Procuradoria Geral do Estado.



Assim que a Lei Aldir Blanc foi sancionada, surgiram diversas iniciativas visando à instrumentalização do setor sobre como melhor implementar nos Estados e Municípios. A SecultBA estabeleceu uma parceria com Observatório da Economia Criativa da Bahia no dia 30 de março. Desde então, a iniciativa foi divulgada no Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura para que outros estados aderissem à pesquisa. Desta forma, a gestão optou por seguir as recomendações contidas no Boletim 5 da referida pesquisa. Na ocasião, a pesquisa obteve na sua base 2.163 respostas (1.353 de indivíduos e 810 de organizações) provenientes de quase todos os estados brasileiros. A partir desses dados, juntaram-se esforços de gestores e criadores, buscando possibilidades de enfrentamento à crise e eficiência de aplicação dos recursos da LAB.

## Plano Plurianual PPA 2020-2023.



**Programa 302-Cultura:** Promover o reconhecimento e preservação da memória e do patrimônio cultural, e o acesso aos meios de formação, produção, difusão e fruição dos bens e serviços de cultura. Valorizar a diversidade - em especial a identitária, territorial, de gênero e raça - como fator estratégico de geração de trabalho, renda, inclusão social e produtiva e de promoção da paz social, articulando atores para a promoção e fomento das diferentes atividades artísticas e manifestações populares, priorizando a ampliação da garantia dos direitos culturais e de acesso e considerando as necessidades específicas e o interesse dos diversos atores.



## CADASTRO CULTURAL

A Secult mantém há alguns anos, o Cadastro Cultural disponível no SIIC. Em parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre) foi celebrado no dia 19 de maio o Termo de Cooperação visando criar o banco de dados sobre Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura que servirá de base para acesso ao auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc. Desde o dia 14 de julho o cadastro está disponível no site das respectivas secretarias.

A ferramenta também vai traçar um panorama dos profissionais do segmento nos 27 territórios de identidade baianos, fornecendo informações para elaboração de políticas públicas no campo cultural.

**Cadastro Cultural**

Artistas, Produtores, Agentes, Eventos/Instituições Culturais e demais Profissionais da Cultura

**CADASTRE-SE**

**ACESSE:**  
<http://siic.cultura.ba.gov.br/cadastro>

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE CULTURA

**TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA**

**Cadastrem-se nos sites:**

[www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)  
ou  
[www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br)

DÚVIDAS:  
[cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br](mailto:cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br)

GOVERNO DO ESTADO BAHIA, AQUI É TRABALHO.

## CONSELHO DE CULTURA

A SecultBA e o Conselho Estadual de Cultura da Bahia realizaram sessões plenárias em edição virtual nos dias 07/07, 22/07, 05/08, 10/09, 25/09 e 28/09 com transmissão ao vivo através das páginas do CEC, nas redes Facebook e Youtube. Os diálogos das sessões tiveram também como pauta a Lei Aldir Blanc, bem como as especificidades da sua aplicação, por meio do cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei, que garantem o pagamento do benefício do auxílio de emergência cultural.



➤ **07 de julho** – Participação de Úrsula Vidal - Secretária de Cultura do Pará e Presidente do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura, que apresentou um breve panorama das articulações e sugestões concentradas pelo fórum em contribuição a Lei Aldir Blanc.

Participação de Márcio Caires, ex-presidente do CEC, do Conecta e atualmente representa a Bahia na Articulação Nacional da Lei Aldir Blanc que destacou a importância do papel do Conselho Estadual de Cultura, a importância das ações e o trabalho do CEC em conjunto aos conselhos municipais de cultura.



Participação do especialista Carlos Paiva, pesquisador do OBEC - Observatório Estadual de Economia Criativa, que apresentou dados sobre a "Percepção dos Impactos da Covid-19 nos Setores Culturais e Criativos do Brasil".

- 22 de Julho - Foi discutida a formação das comissões do CEC para análise das demandas dos coletivos no tocante a Lei Emergencial Aldir Blanc, bem com analisar as estratégias e demandas para a regulamentação e implantação da LAB, no Estado da Bahia cuja publicação da composição das comissões foi publicado em 14 de agosto (vide abaixo)

18 EXECUTIVO DIÁRIO OFICIAL República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.965

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB**

Portaria Nº 09219857 de 13 de Agosto de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
83628114	ERDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO	Assessor Administrativo	DAI-4	SERVIÇO TERRITORIAL DA CINFRA DA DIMANTIN	14.08.2020

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB**

Portaria Nº 09219895 de 13 de Agosto de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92000422	DIANA LIMA DOS SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE DESENV. TECH. E EMPREEND.	12.08.2020

MARCIO GILBERTO CARDOSO COSTA  
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

**SECRETARIA DE CULTURA**

**Resolução Nº 012/2020**

Cria a Comissão Segmento, para "analisar as demandas dos coletivos, mediante a Lei Aldir Blanc" no Estado da Bahia e dá outra providência.

O Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 11, III, combinado com o Art. 7º, III e com o Art. 9º do seu Regimento Interno,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Criar uma Comissão composta pelos Conselheiros: Adnil Batista de Souza, João Paulo Lelis Pereira, Leonardo Miranda Alves, Nilo Silva Trindade e Ladalza Gonçalves Teles, Secretária: Magnólia Chaves Santos. Sob a presidência do primeiro irá discutir a demanda do setor cultural por segmentos, com a finalidade de construir estratégias e sugestões com base no amparo da Lei Aldir Blanc;

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 03 (três) meses para apresentar a conclusão dos seus trabalhos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 25 de julho de 2020.

Pan Batista  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

**Resolução Nº 02/2020**

Cria a Comissão Territorial, para "analisar estratégias e demandas para regulamentação e implantação da Lei Aldir Blanc", no Estado da Bahia e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 11, III, combinado com o Art. 7º, III e com o Art. 9º do seu Regimento Interno,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Criar uma Comissão composta pelos Conselheiros: Salomão Pedro de Oliveira, Gilmar Dantas da Silva, Adnil Batista de Souza, João Paulo Lelis Pereira e Orley Romana da Silva, Secretária Isamar Rita Silva de Oliveira. Sob a presidência do primeiro irá discutir as estratégias para ser implantada nos territórios para fundamentar a regulamentação da Lei Aldir Blanc nos Municípios;

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 03 (três) meses para apresentar a conclusão dos seus trabalhos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 03 de agosto de 2020.

Pan Batista  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

**PORTARIA CONJUNTA SECULT/PE nº 039 DE 16 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETARIA DE CULTURA E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Conjunta Nº 007, de 29 de outubro de 2019 e na Portaria Conjunta SECULT/PE nº 001 de 05 de maio 2020,

**RESOLVEM**

Art. 1º Promover o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, com a finalidade de adaptação dos editais do Fundo de Cultura da Bahia à Lei nº 13.019/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 06 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Arany Santana**  
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

**Paulo Moreno Carvalho**  
Procurador Geral do Estado

**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC**

Portaria nº 025 de 13 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: **Conceder Adicional por Tempo de Serviço.**

NOME	CADASTRO	ADICIONAL	
		Concedido	Acumulado
1 AGRIVALDO ARAUJO TAVARES	62004365	1%	38

Compra-se, Registre-se e Publique-se  
**JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do IPAC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 032/2020**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 e art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REPARAÇÃO DE DANOS destinados a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do inadimplemento de cláusulas contratuais de instrumentos firmados com as empresas SAG ALMEIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.333.746/0001-45 - Processo SEI 015.4020.2019.0003086-21, MARPU INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 08.862.507/0001-66 - Processo SEI 015.11329.2020.0001151-27, PAJEU PETROLINENSE LTDA - CNPJ 07.553.196/0004-33 - Processo SEI 015.11327.2020.0001746-11, devendo ser observadas as informações individualizadas nos processos administrativos correspondentes.

Art. 2º - Nomear o servidor José Roberto de Santana Moreira, Matrícula 70100350, para conduzir o expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua instauração de cada processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA, em 13 de agosto de 2020.

**JOÃO LEAO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Portaria Nº 09219969 de 13 de Agosto de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 10 de Agosto de 2020, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00186021 de 16 de Abril de 2020, publicado(s) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) JULIANA RAMOS OLIVA, matrícula nº 15589709.

**JOAO FELIPE DE SOUZA LEAO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 09220029 de 13 de Agosto de 2020**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92029775	MARGARETH MARTINS BARBOSA	Função Monico nível médio	EBAL	Executivo/Estado	24.05.2000	29.02.2016



- **05 de Agosto** – Reunião sobre as expectativas de regulamentação e implementação e da Lei Aldir Blanc, principalmente na sua execução nos municípios. Para este diálogo o CEC convidou a Dra. Valquíria Rigon Volpato, Presidente do Conselho de Cultura de Espírito Santo e membro do ConECTa, Dr. Pedro Azevedo Vasconcellos, Presidente da Associação Brasileira dos Municípios e Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais da Cidade de São Leopoldo – RS e da recém eleita presidente do ConECTa, Elaine Dultra.
- **04 de Setembro** – O Gabinete da SecultBA recebeu as propostas do Conselho Estadual para Implementação da Lei Aldir Blanc na Bahia, através do Processo SEI 022.2237.2020.0002553-34 e encaminhou ao Núcleo de Dirigentes da Cultura/SecultBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Cultura  
Conselho Estadual de Cultura

Salvador, 03 de setembro de 2020-09-04

Of. CEC.nº 43/2020

A Sua Excelência

Doutora Cristiane Taquari

Chefe de Gabinete - Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Assunto: Proposta do Conselho de Cultura da Bahia para a Lei Aldir Blanc

Com o objetivo de contribuir com a gestão da SECULT na execução da Lei, aproveitamos a oportunidade encaminhar este documento com as nossas considerações para ser analisada e aplicada na implementação da Lei Aldir Blanc, referente ao Art. 2º, "Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais".

Nosso objetivo foi sintetizar todas as sugestões dos membros e da sociedade civil encaminhadas para o Conselho, e construir este documento com argumentos a ser analisados e executados de modo a contribuir na distribuição de recursos mediante a fomento (Art. 2º, "Inciso III), para que a sociedade cultural possa acessar sem tanta burocracia, de forma justa e dentro da legalidade administrativa.

**Propostas para editais, chamadas públicas e prêmios:**

- 01- Cursos online, Lives para todos os segmentos Culturais, Shows por vídeo/lives, Peças de teatro online;
- 02- Poderão apresentar projetos, cursos online, lives, shows por vídeo, peças de teatro online, etc.
- 03- Sugestões de projetos de vídeos caseiros (realizados pelo celular e só divulgados após observação, em especial do cumprimento da lei eleitoral) não será desprezada. Ou melhor, o edital será pensado de forma a permitir, incentivar estas práticas.

04- Sugestões para Bibliotecas Comunitárias, Espaços de leitura; pontos de leitura, Quilombos e Terreiros- Criação de instrumento de fomento (chamada pública ou prêmios) que contemple esses segmentos culturais, sem distinção, sem concorrência pública, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ajudar na implementação de suas ações artísticas, literárias e culturais via plataformas virtuais;

05- Sugestões para Projetos de Escritores/as negras/os que estão nas periferias produzindo suas escrituras a partir de gêneros literários diversos: poesia, conto, crônica etc.

06- Com intuito de amplificar e estender os recursos da Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc - nº 14.017/2020, dando novas diretrizes profissional no âmbito cultural artístico afro descendente da Bahia, sem nenhum cunho excludente em que as futuras ações de fomento, auxílio emergencial, editais para os segmentos de artistas negros, índias, ciganos etc., sejam balizados e validados em distintas linguagens.

- Criação de Editais e chamadas públicas, prêmios, atos e serviços vinculados ao setor cultural Afro Descendente, Indígena, Giganos dentre outros dos mesmos segmentos destas vertentes.

- Prêmio para melhor Obra Cultural Indígena, seja ela na dança, teatro, música e nas artes plásticas.

- Edital para Prêmio da melhor Mulher Afro Descendente dentro empreendedorismo na sociedade cultural.

- Edital para confecção e lançamento na área da Literatura afro descendente seja ele físico ou audiovisual vinculado as três culturas;

- Edital de cessão de Espaços Públicos para uso de ensaios, lançamentos e exposições, - Edital de criação da Casa do Artista para suporte e ou apoio para os artistas que estiverem em traslado com seu projeto.

07- Sugestão de fazer prêmios ou chamadas Públicas para as Filarmônicas da Bahia, que estão sem recursos para continuar com seus trabalhos de grande relevância e importante dentro do Estado da Bahia. São mais de 150 Instituições em todo Estado. Quero salientar que a maioria dessas Instituições não será beneficiadas pelo Inciso II, devido receber ajudas/convenios com algumas prefeituras para sua manutenção e também não será repassado pelo Inciso III municipal recursos justos para custear as suas atividades.

08- Sugerimos inclusão de bandas e fanfarras no Inciso III do Estado;

09- Edital por premiação, onde a prestação de contas ocorra simplesmente pela apresentação, já definida no instrumento do chamamento e pensada dentro das possibilidades e do fazer habitual do agente cultural.

10- Estas lives e vídeos seriam exibidos em apenas duas redes sociais, criadas especificamente para divulgação das produções do edital (o que facilitaria a prestação de contas ao governo federal) e com programação amplamente divulgada pelo governo.



#### 10 - FEIRAS CULTURAIS ONLINE NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADES

- exposições de peças para decoração de espaços em paletes, madeiras, material reciclável e refugos.
- exposição de roupas e vestuários para bonés, camisetas, shorts e bermudas.
- apresentação de dança, música, teatro, repentes e manifestações culturais.

#### 11 - PRODUÇÃO CRIATIVA

- máscaras personalizadas
- chaveiros e copos
- bonecos em pano
- peças em fuxico
- esculturas e pinturas dos orixás
- quadros e pinturas de cunho ecológico
- artesanatos
- produção de documentários em vídeos-intercâmbios turísticos ecológicos comunitários

#### 12 - FORMAÇÕES

- oficina de artesanato em barro, palhas, cestarias, pedras, tecidos e afins.
- cursos online de violão, flauta doce, teclado e percussão.
- cursos de músicas Calumbi
- curso de manutenção de celular e computador
- curso de projetos e elaboração e gestão projetos
- cursos da cultura nordestina
- cursos de danças, sapateados e afins

#### 13 – GASTRONOMIA

- concursos de comidas saberes e sabores
- culinária local e regional

#### 14 - MÁQUINAS EQUIPAMENTOS

- aquisição de computadores, celulares, máquinas de costura e de impressão para produção criativa e implementação de espaços de trabalho cultural.

#### 15 - PREMIAÇÕES

- concurso de cordéis
- concurso de música de raiz, chulas e afins
- produção de livros, cartilhas e manuais
- concurso de dança samba de roda

#### 16 - DOCUMENTÁRIOS

- pontos turísticos
- terreiros e comunidades quilombolas

#### 17 - ENCONTROS E INTERCÂMBIOS – Experiências de Férias

- 18- Sugestão de cursos e oficinas, visando o aperfeiçoamento, qualificação e capacitação técnica e/ou artística para o segmento de audiovisual;

#### 19- Criação de Projetos de pesquisa e elaboração de artigos técnicos temáticos, audiovisual;

- Projetos de realização de oficinas com a participação dos diversos técnicos do setor do audiovisual;
- Compra de pacote para exibição de filmes baianos em espaços virtuais e/ou públicos (Drive In);
- Licenciamento de obras pelo portal da cultura do município, estado e universidades públicas;
- Análise crítica e filmicas de obras baianas com publicação ampla.

#### 20- Criação de obras no segmento do audiovisual:

- Desenvolvimento de argumentos de obras de curta e longa metragens;
- Consultorias de roteiro e linguagem, feitas com as diversas áreas técnicas do setor.

#### 21- Área de Produção audiovisual:

- Editais Setoriais para produção de vídeos curtos de documentário, animação, ficção, games, vídeo arte, em regime de isolamento social, sem restrição de suporte para filmagem, podendo utilizar imagens de arquivo, com possibilidade temática ampla;
- Editais para festivais de cinema online.

#### 22 – Proposta apresentada pelo segmento dos Circos e acatada pelo Conselho-Documents apresentados à SECULT e FUNCEB.

- Que os circos itinerantes tenham o Auxílio Emergencial pagos pelo Estado da Bahia, através da Secult/FUNCEB; - Que sejam considerados os cadastros já existentes no Sistema Estadual de Cultura, Mapeamento da FUNCEB e para a realização de novos cadastros que haja um mutirão junto ao Núcleo de Circo/FUNCEB para ajudar aqueles que têm dificuldades;
- Que os grupos circenses que não possuem MEI ou CNPJ, possam se valer de documentos para comprovação da atividade artística em grupo, tal como foi realizado no edital de Grupos Culturais da Secult, onde era possível apresentar um documento assinado por todos os integrantes da Cia elegendo um responsável pelo grupo, apresentar o CPF do responsável;
- Que sejam considerados documentos comprobatórios Alvarás, ARTs entre outros que comprovem a atividade do Circo, mesmo no caso de comprovação de endereço;
- Que as prestações de contas do Auxílio sejam facilitadas, através de relatórios e filmagens, pois após a pandemia será realizada uma contrapartida que, levando em conta a situação do país, inevitavelmente requer mais recursos financeiros dos próprios circenses.

#### 23- Sugestão que os Prêmios e Chamadas públicas não sejam inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### 24- Premiação para poesia, cordel e cartum e charge,

#### 25- Edital para exposição de Fotografias.

#### 26- Edital para Projeto de iluminação de natal

#### 27- Edital para festival de Música



- 28- Premiação para Composições autorais,
- 29- Premiação músicos de voz e violão (Virtual)
- 30- Premiação para Grafiteiro
- 31- Premiação para Rip Hop
- 32- Premiações para "canto e outros"
- 33- Editais para Vaquejadas e cavalgadas
- 34- Premiação para Cheganças
- 35- Premiação para Zambiapungas
- 36- Premiação para temos de Reis
- 37- Premiação para Samba de Roda
- 38- Premiação para Terreiros
- 39- Premiação para Grupos de Capoeira
- 40- Editais para contemplar os 27 territórios
- 41- Editais para oficinas de prestações de contas
- 42- Editais para oficinas de formação de aprendizados de projetos culturais
- 43- Premiação para grupos amadores de "Dança"
- 44- Premiação para grupo profissionais de "Dança"
- 45- Premiação para grupo de Dança Afro
- 46- Edital simples para compra de instrumentos para grupos culturais
- 47- Premiação para vaqueiros
- 48- Premiações para Sanfoneiro
- 49- Premiações para quadrilheiros
- 50- Premiação para dança de rua
- 51- Premiação de danças de todos os ritmos

*Pain Batista*  
Pain Batista  
Presidenta do Conselho Estadual de Cultura



- **10 de Setembro** – Posse dos novos conselheiros estaduais de cultura, escolhidos pela sociedade civil por meio de processo eleitoral, e nomeados no dia (25/08) em decreto pelo governador Rui Costa. Na oportunidade, o Gabinete da SecultBA enviou o Plano de Aplicação para conhecimento e contribuição do CEC.
- **25 de Setembro** – As sessões plenárias que aconteceram em dois turnos tendo como pauta a análise do Plano de Aplicação da Implementação da Lei Aldir Blanc na Bahia
- **28 de Setembro** – A 8ª Sessão plenária do CEC contou com a presença da Secretária Arany Santana, dirigentes da Cultura e demais conselheiros para dar continuidade às discussões acerca dos editais e chamamentos e resultou na aprovação do Plano de Aplicação Lei Aldir Blanc na Bahia \_ Etapa I.



## PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A Secult realizou reuniões virtuais com representantes da sociedade civil e de coletivos de artistas para discussão das demandas constantes das cartas emitidas pela comunidade cultural desde que as medidas restritivas iniciaram em março:

- Produtores.Ba
- Plano de Crise - Ações pelas Artes Cênicas da Bahia
- Plano Emergencial da Dança
- Rede Brasileira de Circo - SATED
- Audiência Virtual na Câmara de Vereadores Salvador
- Reunião com Audiovisual
- Movimento de Produtores Culturais (MOPE)
- Comitê de Crise da Cultura
- Frente Marginal de Artes Negras



A Secretaria de Cultura, através da Fundação Cultural do Estado da Bahia, realizou entre os dias 16 e 30 de julho, os Diálogos Virtuais das Artes - Bahia para dialogar sobre a Lei Aldir Blanc com agentes culturais de todo estado em cada uma das sete linguagens artísticas: **Teatro, Dança, Música, Artes Visuais, Circo, Audiovisual, Literatura.**

Os Diálogos reuniram artistas, grupos, produtores e dirigentes culturais de setores artísticos da capital e do interior da Bahia para discutir políticas públicas para as artes, fazer reflexões sobre o campo artístico e investigar demandas do setor, com vistas à aplicação da Lei no Estado.



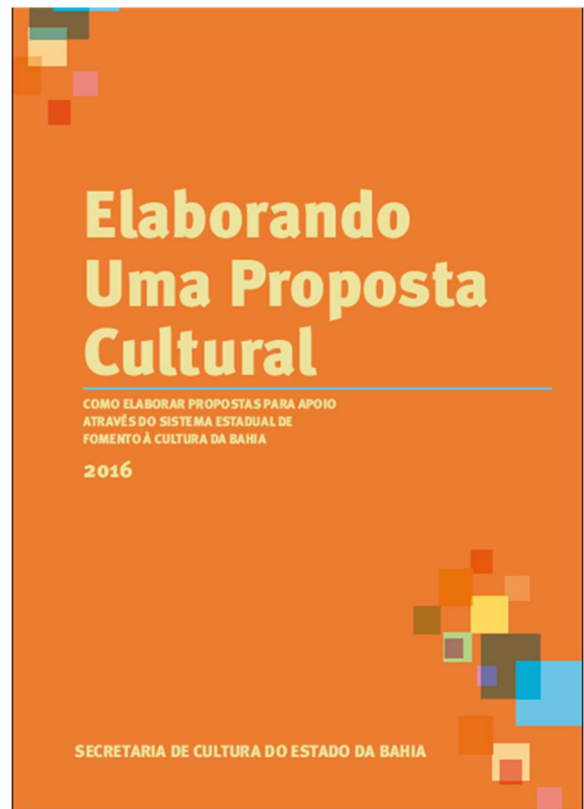
<p>FUNCEC APRESENTA</p> <p><b>DIÁLOGOS SETORIAIS DAS ARTES BAHIA</b></p> <p><b>LEI ALDIR BLANC</b></p> <p>PLATAFORMA: GOOGLE MEET 06/JULHO   15H</p> <p>INSCRIÇÕES ABERTAS ACESSE O SITE: fundacaocultural.ba.gov.br</p> <p><b>MÚSICA</b></p> <p>FUNCEC GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>FUNCEC APRESENTA</p> <p><b>DIÁLOGOS SETORIAIS DAS ARTES BAHIA</b></p> <p><b>LEI ALDIR BLANC</b></p> <p>PLATAFORMA: GOOGLE MEET 16/JULHO   15H</p> <p>INSCRIÇÕES ABERTAS ACESSE O SITE: fundacaocultural.ba.gov.br</p> <p><b>DANÇA</b></p> <p>FUNCEC GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>FUNCEC APRESENTA</p> <p><b>DIÁLOGOS SETORIAIS DAS ARTES BAHIA</b></p> <p><b>LEI ALDIR BLANC</b></p> <p>PLATAFORMA: GOOGLE MEET 20/JULHO   15H</p> <p>INSCRIÇÕES ABERTAS ACESSE O SITE: fundacaocultural.ba.gov.br</p> <p><b>TEATRO</b></p> <p>FUNCEC GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>FUNCEC APRESENTA</p> <p><b>DIÁLOGOS SETORIAIS DAS ARTES BAHIA</b></p> <p><b>LEI ALDIR BLANC</b></p> <p>PLATAFORMA: GOOGLE MEET 22/JULHO   15H</p> <p>INSCRIÇÕES ABERTAS ACESSE O SITE: fundacaocultural.ba.gov.br</p> <p><b>CIRCO</b></p> <p>FUNCEC GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>FUNCEC APRESENTA</p> <p><b>DIÁLOGOS SETORIAIS DAS ARTES BAHIA</b></p> <p><b>LEI ALDIR BLANC</b></p> <p>PLATAFORMA: GOOGLE MEET 24/JULHO   15H</p> <p>INSCRIÇÕES ABERTAS ACESSE O SITE: fundacaocultural.ba.gov.br</p> <p><b>ARTES VISUAIS</b></p> <p>FUNCEC GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>FUNCEC APRESENTA</p> <p><b>DIÁLOGOS SETORIAIS DAS ARTES BAHIA</b></p> <p><b>LEI ALDIR BLANC</b></p> <p>PLATAFORMA: GOOGLE MEET 28/JULHO   15H</p> <p>INSCRIÇÕES ABERTAS ACESSE O SITE: fundacaocultural.ba.gov.br</p> <p><b>AUDIOVISUAL</b></p> <p>FUNCEC GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>FUNCEC APRESENTA</p> <p><b>DIÁLOGOS SETORIAIS DAS ARTES BAHIA</b></p> <p><b>LEI ALDIR BLANC</b></p> <p>PLATAFORMA: GOOGLE MEET 30/JULHO   15H</p> <p>INSCRIÇÕES ABERTAS ACESSE O SITE: fundacaocultural.ba.gov.br</p> <p><b>LITERATURA</b></p> <p>FUNCEC GOVERNO DO ESTADO</p>
---	--	---	--	--	--	---

## TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE



### **FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (FRENTE AOS DESAFIOS DA LEI 14.071/2020)**

Através da Diretoria de Territorialização da Cultura – DTC/SUDECULT, foi realizado atendimento virtual aos Municípios e prestados esclarecimentos sobre a Lei Aldir Blanc. Nas videoconferências, foram feitos relatos acerca da situação do Sistema Municipal, aspectos culturais da cidade e atualização dos encaminhamentos dados sobre a LAB, a exemplo de como executar os incisos II e III, cadastros, editais simplificados, etc. Na oportunidade foram encaminhados texto da Lei 14.017/2020, documentos da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), manual sobre editais, Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011 (Lei Orgânica da Cultura).



Território	Municípios	Qtde.
1. <b>Irecê</b>	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipecta, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, Uibaí, São Gabriel, Xique-Xique.	10
2. <b>Velho Chico</b>	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato.	03
3. <b>Chapada Diamantina</b>	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner.	14
4. <b>Sisal</b>	Araci, Barrocas, Biritinga, Candéal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente..	04
5. <b>Litoral Sul</b>	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Marau, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Uma, Uruçuca.	09
6. <b>Baixo Sul</b>	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães.	04
7. <b>Extremo Sul</b>	Alcobaça, Caravelas, Ibirapoá, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, Vereda.	05
8. <b>Médio Sudoeste da Bahia</b>	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória.	06
9. <b>Vale do Jiquiriçá</b>	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafayette Coutinho, Laje, Lajedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra.	19
10. <b>Sertão do São Francisco</b>	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.	01
11. <b>Bacia do Rio Grande</b>	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolandia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão Das Neves, Santa Rita De Cássia, São Desiderio, Wanderley.	01
12. <b>Bacia do Paramirim</b>	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibitipanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires.	
13. <b>Sertão Produtivo</b>	Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.	05
14. <b>Piemonte do Paraguaçu</b>	Boa Vista do Tupim, Iacú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutá.	



15. <b>Bacia do Jacuípe</b>	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, <b>Várzea da Roça</b> , Várzea do Poço.	01
16. <b>Piemonte da Diamantina</b>	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ourolândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova.	
17. <b>Semiárido Nordeste II</b>	Ajustina, Antas, <b>Banzaê</b> , Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, <b>Ribeira do Pombal</b> , Santa Brígida, Sítio do Quinto.	02
18. <b>Litoral Norte e Agreste Baiano</b>	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, <b>Catu</b> , Conde, Crisópolis, Entre Rios, <b>Esplanada</b> , Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real, <b>Sátiro Dias</b> .	03
19. <b>Portal do Sertão</b>	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, <b>Coração de Maria</b> , Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova.	01
20. <b>Sudoeste Baiano</b>	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, <b>Bom Jesus da Serra</b> , Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, <b>Condeúba</b> , <b>Cordeiros</b> , Encruzilhada, <b>Guajeru</b> , Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, <b>Mortugaba</b> , <b>Piripá</b> , Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremendal, <b>Vitória da Conquista</b> .	07
21. <b>Recôncavo</b>	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, <b>Nazaré</b> , Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, <b>São Félix</b> , Sapeaçu, Saubara, Varzedo.	02
22. <b>Médio Rio de Contas</b>	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, <b>Boa Nova</b> , Dário Meira, <b>Gongogi</b> , Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamarí, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã.	02
23. <b>Bacia do Rio Corrente</b>	Brejolandia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, <b>Jaborandi</b> , Santa Maria da Vitória, Santana, São Felix Do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho.	01
24. <b>Itaparica</b>	Abaré, Chorrochó, <b>Glória</b> , Macururé, Paulo Afonso, Rodelas.	01
25. <b>Piemonte Norte do Itapicuru</b>	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim.	
26. <b>Metropolitano de Salvador</b>	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, <b>Lauro de Freitas</b> , Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz.	01
27. <b>Costa do Descobrimento</b>	Belmonte, <b>Eunápolis</b> , Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, <b>Porto Seguro</b> , <b>Santa Cruz Cabrália</b> .	03
<b>TOTAL:</b>		<b>105</b>

\*\*\*\*territórios alcançados pela DTC/SUDECULT

\*\*\*\*Municípios que receberam informação acerca da Lei Aldir Blanc e Sistemas Municipais de Cultura

\*\*\*\*Territórios não alcançados pela DTC/SUDECULT

## ENCONTROS TERRITORIAIS

	<b>29</b> JULHO 15:00 h PLATAFORMA DO MEET		<b>30</b> JULHO 09:00 h PLATAFORMA DO MEET		<b>31</b> JULHO 09:00 h PLATAFORMA DO MEET
	<b>05</b> AGOSTO 15:00 h PLATAFORMA DO MEET		<b>05</b> AGOSTO 09:00 h PLATAFORMA DO MEET		<b>07</b> AGOSTO 15:00 h PLATAFORMA DO MEET
	<b>10</b> AGOSTO 09:00 h PLATAFORMA DO MEET		<b>10</b> AGOSTO 15:00 h PLATAFORMA DO MEET		<b>11</b> AGOSTO 09:00 h PLATAFORMA DO MEET

O Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia, em parceria com a SECULT – BA (SUDECULT/DTC) e CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA–BA, realizou, nos 27 Territórios de Identidade, uma formação estrutural para a aplicação da Lei 14.017/20 Aldir Blanc, denominada “Caravana Cultural, Encontros Territoriais”. Essa caravana iniciou no dia 29 de Julho do corrente ano, no Território do Baixo Sul e terminou sua jornada no dia 14 de agosto no Território Bacia do Rio Corrente. Com esta ação foram alcançados todos os territórios baianos.



ENCONTRO	TERRITÓRIO	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
29/jul	Baixo Sul	80%
29/jul	Médio Rio de Contas	70%
30/jul	Bacia do Rio Grande	80%
30/jul	Portal do Sertão	60%
31/jul	Velho Chico	85%
31/jul	Chapada Diamantina	75%
04/ago	Piemonte Norte do Itapicuru	70%
04/ago	Extremo Sul	65%
05/ago	Recôncavo	70%
05/ago	Agreste Baiano	70%
06/ago	Vale do Jequiçá	75%
06/ago	Bacia do Jacuipe	60%
07/ago	Irecê	72%
07/ago	Região Metropolitana	65%
10/ago	Sertão do São Francisco	60%
10/ago	Sisal	62%
11/ago	Sudoeste Baiano	75%
12/ago	Piemonte do Paraguaçu	95%
12/ago	Piemonte da Diamantina	60%
13/ago	Litoral Sul	95%
13/ago	Sertão Produtivo	70%
13/ago	Semiárido Nordeste II	62%
14/ago	Bacia do Rio Corrente	100%
14/ago	Costa do Descobrimento	95%
14/ago	Itaparica	95%

**FONTE:** Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia



A SecultBA também realizou o projeto **BAHIA PONTO A PONTO**, entre os dias 02 e 11 de setembro, - Encontros Territoriais dos Pontos de Cultura, através de sete encontros virtuais que contaram com a participação de representantes dos 27 territórios de identidade e da Comissão Estadual de Pontos de Cultura do Estado da Bahia.

<p><b>BAHIA PONTO A PONTO</b> Encontros Territoriais dos Pontos de Cultura</p> <p>Litoral Sul Baixo Sul Costa do Descobrimento Extremo Sul</p> <p><b>02</b> 09 horas SETEMBRO Plataforma MEET - Google Solicitar acesso: 71 99688-1460</p> <p>GOVERNO DO ESTADO   SECRETARIA DE CULTURA</p>	<p><b>BAHIA PONTO A PONTO</b> Encontros Territoriais dos Pontos de Cultura</p> <p>Portal do Sertão Litoral Norte e Agreste Baiano Recôncavo</p> <p><b>03</b> 09 horas SETEMBRO Plataforma MEET - Google Solicitar acesso: 71 99688-1460</p> <p>GOVERNO DO ESTADO   SECRETARIA DE CULTURA</p>	<p><b>BAHIA PONTO A PONTO</b> Encontros Territoriais dos Pontos de Cultura</p> <p>Metropolitano de Salvador</p> <p><b>04</b> 09 horas SETEMBRO Plataforma MEET - Google Solicitar acesso: 71 99688-1460</p> <p>GOVERNO DO ESTADO   SECRETARIA DE CULTURA</p>
<p><b>BAHIA PONTO A PONTO</b> Encontros Territoriais dos Pontos de Cultura</p> <p>Sisal Semiárido Nordeste II Itaparica Piemonte Norte do Itapicuru Sertão do São Francisco</p> <p><b>08</b> 09 horas SETEMBRO Plataforma MEET - Google Solicitar acesso: 71 99688-1460</p> <p>GOVERNO DO ESTADO   SECRETARIA DE CULTURA</p>	<p><b>BAHIA PONTO A PONTO</b> Encontros Territoriais dos Pontos de Cultura</p> <p>Irecê Piemonte da Diamantina Chapada Diamantina Piemonte do Paraguaçu Bacia do Jacuípe</p> <p><b>09</b> 09 horas SETEMBRO Plataforma MEET - Google Solicitar acesso: 71 99688-1460</p> <p>GOVERNO DO ESTADO   SECRETARIA DE CULTURA</p>	<p><b>BAHIA PONTO A PONTO</b> Encontros Territoriais dos Pontos de Cultura</p> <p>Bacia do Rio Grande Bacia do Rio Corrente Velho Chico Bacia do Paramirim</p> <p><b>10</b> 09 horas SETEMBRO Plataforma MEET - Google Solicitar acesso: 71 99688-1460</p> <p>GOVERNO DO ESTADO   SECRETARIA DE CULTURA</p>



### INCISO III - INSTRUMENTOS PROGRAMADOS PARA APLICAÇÃO

- **EDITAL PRÊMIO DAS ARTES JORGE PORTUGAL 2020** – mecanismo de incentivo a projetos artísticos e culturais na Bahia para premiação de propostas que estimulem a criação, formação, produção, difusão, memória e pesquisa das Artes nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia. Total de recursos disponíveis para os prêmios desta chamada é de **R\$ 24.000.000,00**.

Serão apoiadas propostas culturais nas áreas de:

- **Artes Visuais** com o objetivo de estimular a criação, pesquisa/memória, formação, produção, difusão, circulação na rede produtiva do setor, sendo elas: arte de rua; arte e tecnologia; assemblage; cerâmica; colagem; desenho; design gráfico (ilustração, humor gráfico e quadrinhos); escultura; fotografia; gravura; instalação; objeto; performance; pintura; tapeçaria e videoarte.
- **Circo** a serem realizadas em formato virtual e/ou presencial, que estimulem o desenvolvimento, produção e difusão do Circo nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia e que sejam difundidas através de plataformas virtuais e em atividades presenciais, contemplando propostas apresentadas por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Estado da Bahia.
- **Dança** a serem realizadas em formato virtual e/ou presencial, com o objetivo de estimular a formação, criação, produção, difusão, memória, pesquisa e artes periféricas na rede produtiva do setor.
- **Audiovisual** que visem desenvolvimento, produção e a difusão do audiovisual baiano a serem realizadas em formato virtual e/ou presencial.
- **Literatura** com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação e memória na rede produtiva do setor a serem realizadas em formato virtual e/ou presencial.
- **Música** com o objetivo de estimular a formação, criação, produção, difusão, memória, pesquisa e artes periféricas na rede produtiva do setor nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia e que sejam difundidas através de plataformas virtuais e/ou atividades presenciais.



- **Teatro** com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação e formação de platéia e memória na rede produtiva do setor com valores diferenciados por categorias.
- **LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS** – edital de premiação de obras audiovisuais de curta, longa metragem e obras seriadas, de produção independente, na categoria ficção, documental e animação; visando exibição nas emissoras do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, bem como no Portal do IRDEB e no Circuito Luiz Orlando de Exibição Audiovisual administrado pela Diretoria de Audiovisual da Fundação Cultural do Estado da Bahia. Total de recursos disponíveis para esta chamada é de **R\$ 1.000.000,00**.
- **CHAMADA PÚBLICA SALVAGUARDA PARA PATRIMÔNIO IMATERIAL 2020** – Apoiaremos propostas culturais com o objetivo de preservação, salvaguarda, valorização, pesquisa, inventário, difusão, dinamização, desenvolvimento de dossiês de pesquisa e estudos de normatização de patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia. Total de recursos disponíveis para esta chamada é de **R\$6.000.000,00**.
- **PRÊMIO FUNDAÇÃO PEDRO CALMON** – Serão reconhecidas iniciativas culturais da sociedade civil nos processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição das expressões artísticas e culturais nas categorias: Livro e Leitura, Bibliotecas Comunitárias, Memória e Arquivos. Total de recursos disponíveis para esta chamada é de **R\$ 7.000.000,00**

É um instrumento para identificar e disseminar iniciativas no campo da cultura que estejam contribuindo para o fortalecimento, estímulo, democratização e fomento à diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações.

Os proponentes poderão apresentar apenas uma iniciativa cultural em uma das seguintes categorias:

**Categorias:**

- LIVRO E LEITURA
  - INICIATIVAS LIVRES
  - FESTAS E FEIRAS LITERÁRIAS
- BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS



- MEMÓRIA
- ARQUIVO

- **EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL** – Material bibliográfico e bens vinculados ao setor cultural para compor o acervo destinado à manutenção das bibliotecas, assim como dos Espaços, Entidades Culturais da Sociedade Civil e eventos voltados para o estímulo à leitura e a escrita. **R\$ 3.261.683,10.**

#### **Especificação dos bens:**

- Acervo bibliográfico (livros impressos, livros em braile e audiolivros);
- Obras afro brasileiras;
- Obras sobre a história da Bahia;
- Obras Raras;
- Documentários;
- Equipamentos: Óculos Orcam MyEye (possibilita autonomia de leitura para pessoas com deficiência visual);
- E-books;

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESERVAÇÃO DAS MATRIZES IDENTITÁRIAS JAIME SODRÉ** – Destina-se a apoiar iniciativas voltadas para a diversidade cultural existente em todo Estado. Total de recursos disponíveis para esta chamada é de **R\$ 1.500.000,00**

- **EDITAL COMUNIDADES QUILOMBOLAS** - ações para estimular empreendimentos negros (as) e/ou pertencente aos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais reconhecidos pelo Estado da Bahia.
- **EDITAL POVOS INDÍGENAS** - projetos que atendam as aldeias indígenas e povos originários na Bahia.
- **PRÊMIO EMILIA BIANCARDI** – Propomos a realização de 09 prêmios voltados para a preservação dos bens culturais populares e identitários da Bahia onde serão incluídos os mestres e mestras do saber popular; os cordelistas, repentistas e poetas populares; os artesãos; os folguedos e as danças populares e suas variações; os grupos etários como juventude e idoso; os ciganos e sertanejos e neste caminho também serão premiados os segmentos que foram diretamente afetados no período junino a exemplo de bandas de forró tradicional e as



quadrilhas juninas, buscando assim estimular e incentivar toda a cadeia diretamente afetada pela pandemia. Total de recursos disponíveis para esta chamada é de **R\$ 5.000.000,00**

- **PRÊMIO IDENTIDADE** – ação em reconhecimento público para iniciativas que promovam a preservação e a promoção das culturas identitárias afrobrasileiras, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, sertanejas, de gênero e etárias (infância, juventude e idoso) por meio de fomento à proteção e difusão da memória histórica e da diversidade cultural da Bahia.
- **PRÊMIO FORRÓ TRADICIONAL** – fomento a apresentações artistas dos segmentos musicais relacionados aos festejos típicos do período junino.
- **PRÊMIO QUADRILHAS JUNINAS DA BAHIA** – concessão em reconhecimento ao legado das Quadrilhas Juninas constituídas no Estado da Bahia.
- **PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR** – ação em reconhecimento público a propostas culturais de pessoas, grupos, empresas, cooperativas e organizações civis que realizem sistematicamente ações de qualquer natureza para preservar, valorizar e promover manifestações tradicionais da cultura popular como meio de fomento à proteção e difusão da memória histórica e da diversidade cultural da Bahia.
- **PRÊMIO CORDELISTA, REPENTISTA E POETA POPULAR** – estimular a produção artística da cultura popular em todas as suas formas de expressão aqui apresentada, no fomento a produção, difusão e circulação dos cordelistas, repentistas e poetas populares;
- **PRÊMIO ARTESANATO BAIANO** – estimular ações em reconhecimento ao artesanato baiano produzido por artesãos e fomentando à proteção e difusão da memória histórica e da diversidade cultural do artesanato na Bahia.
- **PRÊMIO MATRIZES DO SAMBA** – estimular ações acerca do ritmo nacional por excelência e símbolo da identidade cultural brasileira, o SAMBA, especificamente as variações detectadas na Bahia: batucada (também chamada de batuque); samba corrido; samba chula (ou samba de versos); samba de coco (mistura letras singelas e traços das culturas indígena e sertaneja) e samba de lata.
- **PRÊMIO DANÇA E FOLGUEDOS** – prêmio voltado para valorização das danças e folguedos populares através da música, dança e representação

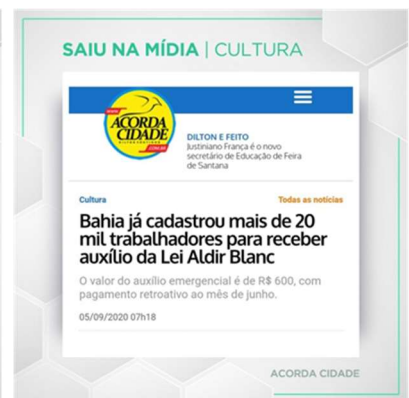
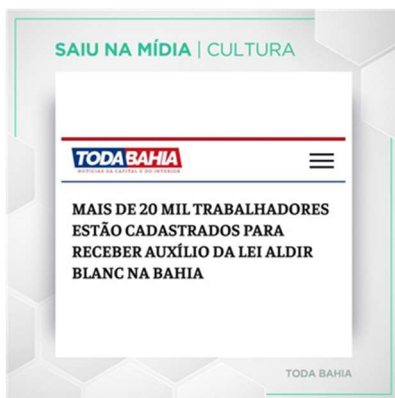


teatral. Grande parte dos folguedos possui origem religiosa e raízes culturais dos povos que formaram nossa cultura (africanos, portugueses, indígenas). Os principais folguedos da cultura popular baiana, contemplados neste edital serão contemplados os bailes Pastoris, reisados e terno de Reis; Bumba-meu-boi, boi ou burrinha; congadas e outras danças de preservação cultural.

- **PRÊMIO AFRICANIDADES** – mecanismo de incentivo a projetos artísticos e culturais oriundos de blocos de índios, afros, afoxés, samba e reggae.
- **PRÊMIO CULTURA VIVA BAHIA 2020** – Edital de credenciamento para seleção de pontos e pontões de cultura nos 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia que apresentarem comprovação de ações realizadas nos últimos 24 meses e que por força das medidas de prevenção ao COVID-19 tiveram suas atividades regulamentares interrompidas. Total de recursos disponíveis para esta chamada é de **R\$ 3.000.000,00**



## COMUNICAÇÃO (CLIPAGEM)





SAIU NA MÍDIA | CULTURA

Sexta, 04 de Setembro de 2020 - 20:50  
**Mais de 20 mil trabalhadores da cultura já foram cadastrados para receber auxílio na BA**

BAHIA NOTÍCIAS

SAIU NA MÍDIA | CULTURA

Visão Cidade  
Saiba como se cadastrar para receber o auxílio da Lei Aldir Blanc

7 de setembro de 2020 | Visão Cidade

VISÃO CIDADE

SAIU NA MÍDIA | CULTURA

**Bahia já cadastrou mais de 20 mil trabalhadores para receber auxílio da Lei Aldir Blanc**

Redação Expressão-L - 05/09/2020 - 08:00

EXPRESSÃO BAHIA

SAIU NA MÍDIA | CULTURA

**Bahia já cadastrou mais de 20 mil trabalhadores na Lei Aldir Blanc**

Matheus Azevedo - 5 de setembro de 2020 às 09:36

CRIATIVA

SAIU NA MÍDIA | CULTURA

**Bahia já cadastrou mais de 20 mil trabalhadores para receber auxílio da Lei Aldir Blanc**

Por REDAÇÃO - 04/09/2020

BAHIA DE VALOR

SAIU NA MÍDIA | CULTURA

**Bahia cadastrou mais de 20 mil trabalhadores para receber auxílio da Lei Aldir Blanc**

JORNAL GRANDE BAHIA

SAIU NA MÍDIA | CULTURA

Secretária estadual da cultura fala sobre a lei Aldir Blanc  
sexta-feira, 4 de setembro de 2020 - 17:31

Rádio Subaé (1080AM - Feira de Santana) / Notícias  
Hora da veiculação: 17:31:37 | Duração: 00:04:15

RÁDIO SUBAÉ

SAIU NA MÍDIA | CULTURA

**Bahia já cadastrou mais de 20 mil trabalhadores para receber auxílio da Lei Aldir Blanc**

FALA BARREIRAS

SAIU NA MÍDIA | CULTURA

**A TARDE**

Cultura

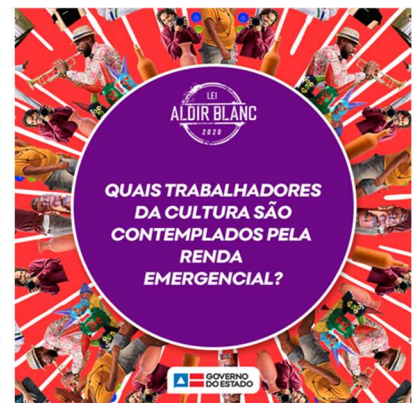
Ter - 08/09/2020 às 10:26 | Atualizado em: 08/09/2020 às 10:33

Trabalhadores da cultura na Bahia devem receber primeiras parcelas de auxílio neste mês

Da Redação

A TARDE

## COMUNICAÇÃO (DIVULGAÇÃO)





**A RENDA EMERGENCIAL NÃO VALE PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA QUE:**

*Qualquer titular de benefício da Previdência Social (INSS), do seguro-desemprego, ou de programa de transferência de renda do governo federal, exceto Bolsa Família.*

*Quem já recebe o auxílio emergencial pela Caixa Econômica não terá direito.*

*Aquele(a)s que tenham recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).*

*Possuam emprego formal ativo.*

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:  
[cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br](mailto:cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br)

ACESSE:  
[www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)

**QUAIS OS REQUISITOS PARA TER ACESSO À RENDA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC**

*Os Trabalhadores da cultura com atividades interrompidas com a pandemia e que comprovem terem atuado social, ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural desde 29 de junho de 2018.*

*O pagamento dos recursos está condicionado a verificação da veracidade das informações do cadastro inscrito em base de dados Federal.*

*Pessoas com renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo (R\$ 552,50).*

*Pessoas com renda familiar mensal total de três salários-mínimos (R\$ 3.135,00).*

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:  
[cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br](mailto:cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br)

ACESSE:  
[www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)

**LEI ALDIR BLANC 2018**

**COMO SERÁ APROVADA A RENDA EMERGENCIAL PARA O TRABALHADOR DA CULTURA?**

GOVERNO DO ESTADO

**LEI ALDIR BLANC 2018**

**1. Cadastro do Trabalhador no site da SecultBA/Setre**

GOVERNO DO ESTADO

**LEI ALDIR BLANC 2018**

**2. A SecultBA envia os lotes com informações dos cadastros para verificação de elegibilidade, via cruzamento com os bancos de dados Locais e Federais.**

GOVERNO DO ESTADO

**LEI ALDIR BLANC 2018**

**3. Os dados dos solicitantes que atendem ao perfil exigido pela Lei Aldir Blanc são devolvidos para SecultBA validar as informações, alimentar plataforma de dados voltada ao pagamento;**

GOVERNO DO ESTADO

**LEI ALDIR BLANC 2018**

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

[cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br](mailto:cadastrotrabalhador@cultura.ba.gov.br)

ACESSE:

[www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)

GOVERNO DO ESTADO

**LEI ALDIR BLANC 2018**

**4. A SecultBA realiza o contato por e-mail para orientar o trabalhador que está elegível, sobre como será o recebimento da renda emergencial e informações necessárias em conformidade com a regulamentação da Lei Aldir Blanc, pelo Governo Federal.**

GOVERNO DO ESTADO



**(ENTREVISTAS PARA DIVULGAÇÃO DO CADASTRO)**  
**4 EMISSORAS DE TELEVISÃO**

1. **TV BAHIA** (Jornal da Manhã – Ricardo Ishmael e Luana Assiz)
2. **Rede RECORD** (Bahia no Ar – Jessica Smetak)
3. **TV ARATU** (Que venha o Povo – Casemiro Neto)
4. **TVE** (TVE Revista - Raoni Oliveira)



Entrevista com a secretaria de cultura **Arany Santana**

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - 07:38

Sociedade News FM (102.1 - Feira de Santana) / Acorda Cidade

Hora da veiculação: 07:38:32 | Duração: 00:15:01



## Entrevistas para divulgação do Cadastro

- **100% DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE ALCANÇADOS**
- **56 EMISSORAS DE RÁDIO**

N	RÁDIOS
1	Globo FM
2	Sociedade AM e FM
3	Rede Excelsior
4	A Tarde FM
5	Metrópole FM (Mário Kertez)
6	BandNews FM
7	Educadora FM
8	Metrópole FM (Roda Baiana)
9	Sucesso FM
10	Líder FM
11	Sociedade News FM
12	Clube FM
13	Brasil FM
14	Juazeiro AM
15	Nacional AM
16	Santa Cruz AM
17	Diamantina FM
18	Rosário FM
19	Caraípe FM
20	Eldorado FM
21	Amargosa FM
22	Povo FM
23	Digital FM
24	95 FM
25	Bahia Nordeste FM
26	Bom Jesus FM
27	Caraíbas FM
28	Brilhante FM

N	RÁDIOS
29	Nova FM
30	Jovem Pan
31	Oeste FM
32	Vale AM
33	Porto Brasil FM
34	Ativa FM
35	Caraípe FM
36	Rainha FM
37	Porto Brasil FM
38	Cidade FM
39	Sociedade FM
40	RCA FM
41	Educadora FM (Caetité)
42	Brisa FM
43	Xique-Xique FM
44	Tribuna FM
45	Litoral FM
46	Nova FM
47	Santo Amaro FM
48	Paraguassú FM
49	A Voz do São Francisco
50	Clube FM
51	Alternativa FM
52	Portal do Oeste FM
53	98 FM
54	Macaúbas FM
55	Portal do Oeste FM
56	Lider FM